

## Câmara dos Deputados

## Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira - CONOF

## INFORMATIVO Nº 493/2015

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PL Nº 6470/2013

1. A proposição pro	voca repercussão negativa	no âmbito dos orçamentos da	União, estados e
municípios?			
	☐ Aumento de des	pesa - 🗆 União 🗆 estados 🗆	municípios
	M → ☐ Diminuição de r	eceita - 🗌 União 🔲 estados 🗆	municípios
$\boxtimes$ N	ÕÕ		
-	esa ou <u>d</u> iminuição de receit	tutivo ou emenda que provo ta na União, estados e município	_
	☐ Aumento de des	spesa. Quais?	
	M → ☐ Implica diminui		
	<sup>→</sup> □ Não implica aun	nento da despesa ou diminuição o	la receita. Quais?
$\boxtimes$ N	OĚ		
_	stas afirmativas às questõe menda de adequação que s	es do item 1: suprima o aumento de despesa o	ou diminuição de
$\square$ SI	M (Emenda nº)	□ NÃO	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ro no exercício em que so	com estimativa do impacto eus efeitos devam entrar em	•
	$\square$ SIM	□ NÃO	
do Mini	istério Público da União o	roposição foi elaborada por ór ou Defensoria Pública da Uni odologia de cálculo utilizadas?	
	$\square$ SIM	□ NÃO	
2.3. Foi proposta		com vistas a manter a neutr	alidade fiscal da
	$\square$ SIM	□ NÃO	
	ências constitucionais, lega çamentária e financeira for	ais e regimentais relacionadas am atendidas¹?	s à adequação e
	$\boxtimes$ SIM	□ NÃO	
	ão, relacionar dispositivo i	8	
Difusos em benefíc	cio das pessoas com defic	ossibilidade de aplicação do Fu ciência, que já figuram na do o de despesa específica nem obt	escrição da ação
		Brasília, 19 de no	ovembro de 2015.

Fidelis Antonio Fantin Junior Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Verificar especialmente os arts. 63, 167, 195 e 169 da Constituição Federal; arts. 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 da LRF; PPA 2012/2015; arts. 93, 108 e 109 da LDO 2015; Norma Interna da CFT, de 29 de maio de 1996 e Súmula 1/98-CFT.